



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 570/2024**

Guaíba, 17 de Julho de 2024.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 045/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 147/2024** apresentado pelo **Vereador Ale Alves – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**Questionamos o Executivo Municipal se tem a intenção de dar este direito de difícil acesso em que a Direção da EMEI Santa Isabel esta pedindo?**

REQ 147/2024 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026528 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32453D8EDB1C0A0DB8943DFFA5FB53E5C





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento 147/2024 a Secretária de Educação informa que não encontramos amparo para este caso específico, pois além da quilometragem não atender a legislação vigente, o acesso à escola não oferece dificuldade que justifique o alcance desse benefício. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO  
SOARES  
REINALDO:89923  
570010

Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2024.07.24  
12:57:49 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**João Caldas**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ. 147/2024 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026528 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32453D8EDB1C0A0DB8943DFEAFB53E5C

